



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 83/2022

Ementa: Exoneração de Servidor do Cargo de Livre Provimento de **Ouvidor** do CREA-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando o solicitado no Protocolo Nº **4646132/2022**;

Considerando a Decisão da Diretoria D/RN nº 22/2022, na reunião de nº 05 de 23 de maio de 2022 que aprova a minuta dos Atos Normativos que trata da Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Cargo de Livre Provimento do Crea-RN;

Considerando o estabelecido no Ato Normativo Interno Nº 99/2022, de 24 de maio de 2022 – Estrutura Organizacional;

Considerando o estabelecido no Ato Normativo Interno Nº 100/2022, de 24 de maio de 2022 – Quadro de Pessoal;

Considerando o estabelecido no Ato Normativo Interno Nº 101/2022, de 24 de maio de 2022 – Cargo de Livre Provimento;

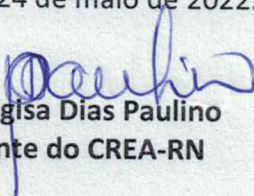
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES MADRUGA**, matrícula nº 11182 do Cargo de Livre Provimento de **Ouvidor** do Crea-RN.

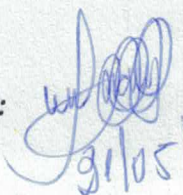
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 24 de maio de 2022.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN

CIENTE:


31/05/2022